

PARECER 516/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 566/1999.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar "Praça Masuichi Omi" logradouro público inominado, localizado no Distrito Saúde, neste Município.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls. 08 e 09).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, às fls. 14, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000.

Roberto Trípoli - Relator

Alan Lopes

Archibaldo Zancra

Domingos Dissei

Rubens Calvo